



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 Praça Osvaldo Lopes - Centro - CEP: 29.890-000 - Montanha / ES

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

LAR Nº 000000000000001/2025/CLASSE II

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 7º da Lei nº 766/2010 fundamentada no Decreto Municipal nº 3.865 de 17 de Janeiro de 2011 expede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO requerida através do Processo 173 que autoriza a :

EMPRESA: NUTRINORTE NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

CPF/CNPJ: 08.032.502/0001-06

ENDEREÇO : Rua São João Batista , 99 Distrito de vinhático, Montanha-ES CEP: 29890-000

ATIVIDADE 15.23 - Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento

A EXERCER À ATIVIDADE: 15.23 - Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, sem cozimento

CONFORME COORDENADAS UTM 7987560 - 366721

Esta LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO é válida pelo período de 720 dias a contar da data do recebimento observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas bem como seus anexos que embora não transcritos são partes integrantes da mesma.

Montanha-6 de Março de 2025

Clebio Maciel Raulino
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto Nº 4838/2025

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO. ESTA LICENÇA FOI EMITIDA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 766/2010 E DECRETO Nº 3.865 DI DE JANEIRO DE 2011. O TERMO DE CUMPRIMENTO QUE ACOMPANHA ESTA LICENÇA É PARTE INTEGRAL DA MESMA SENDO NECESSÁRIO O ATENDIMENTO DAS RESPECTIVAS CONDICIONANTES DE ACORDO COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS

- 1- APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ORGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA
- 2- A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES SE INICIA-SE A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MESMA
- 3- REQUERER RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA ATÉ 120 DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO
- 4- A CONSTATAÇÃO DA OPERAÇÃO DA ATIVIDADE EM DESACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS QUANDO DO REQUERIMENTO DA LICENÇA OU COM AS CONDICIONANTES ACIMA, SUJEITARÃO A EMPRESA, SEUS REPRESENTANTES, SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTRATADOS ENVOLVIDOS AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI, ALÉM DE SEREM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL



Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 4838/2028
Olelio Maciel Furlino